



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia

PORTARIA N° 107/2021, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Administrativos no âmbito específico da PREFEITURA MUNICIPAL de São João do Araguaia-PA- CNPJ.05.854.534/0001-07, e dá outras providências.

Marcellanne Cristina Sobral Martins, Prefeita Municipal de São João do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de **Contratos Administrativos entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, CNPJ.05.854.534/0001-07, como CONTRATANTE e as empresas a serem CONTRATADAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEYDSON BRITO CUNHA**, RG.5943029/PC/PA e CPF.994.866.522-87, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, com o cargo de Secretário Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Parágrafo único - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, EM 11 de FEVEREIRO de 2021.

MARCELLANNE CRISTINA
SOBRAL
MARTINS:94801690297

Assinado de forma digital por
MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL
MARTINS:94801690297
Dados: 2021.03.11 13:33:29 -03'00'

Marcellanne Cristina Sobral Martins
Prefeita Municipal

